



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – C-336/2022

COMUNICADO Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CONSULTA

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas competências, considerando que se encontram em tratativas deliberações superiores quanto a remoções internas, redistribuições de cargos e alocações de autorização de provimento, consoante previsto no artigo 21 da Resolução TRT-8ª nº 4/2020, que antecede a oferta de vagas a candidatos aprovados em Concurso Público, e considerando a expectativa de futuras nomeações e as disposições constantes do Edital de Abertura nº 1/2022, em especial o subitem 4.1, **CONSULTA** os candidatos relacionados no quadro abaixo para que confirmem, **até o dia 6 de setembro de 2023**, pelo endereço eletrônico **dimov@trt8.jus.br** (Divisão de Provimentos e Movimentações), seu interesse na nomeação para cargos de provimento efetivo deste Tribunal, ressaltando-se que será utilizada como referencial a lista de preferências de lotação previamente apresentada e publicada no site do concurso no Portal do Cebraspe.

Cargo	Nome	Classificação		
		Lista geral	Lista de candidatos com deficiência	Lista de candidatos negros
Analista Judiciário, Área Judiciária	EDIELSON RODRIGUES CARNEIRO	-	-	7º
	HUMBERTO MESSIAS PIMENTA	-	-	8º

Solicita-se aos candidatos que não tiverem interesse na nomeação que encaminhem, desde já, termo de desistência conforme modelo do Anexo IV do referido Edital, com assinatura reconhecida em cartório ou assinado eletronicamente via certificado digital ou, ainda, assinado e enviado pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição, juntamente com cópia de documento de identidade oficial com foto.

Os candidatos ora consultados ficam cientes de que **a presente consulta não gera direito à nomeação** e, caso venham a ser nomeados futuramente, serão observadas as regras constantes no Edital de Abertura – itens 4.1.1 a 4.1.9, no que couber.

Registra-se que as vagas providas são aquelas que não acarretarão impacto orçamentário (livre provimento) ou tiveram o provimento autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.